



Direção Geral do Fórum

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 111/2018

Altera a Portaria nº 103/2018, que institui a Comissão Interna para propor medidas de racionalização e contenção de despesas no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, a fim de atualizar a sua composição e prazo para apresentação de propostas.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a expressiva redução do orçamento imposto à Justiça Federal pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e pelas Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de definir mecanismos de otimização de custos e implementar ações que objetivem adaptar a Justiça Federal à atual conjuntura do país;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos integrantes da Comissão Interna responsável por elaborar proposta de medidas de racionalização e contenção de despesas.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

Anna Izabel Furtado Miranda Lunardelli - Diretora da Secretaria Administrativa;

Josemar do Carmo Melo - Diretor do Núcleo de Administração;

Ivaldo Severino da Silva - Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial;

Georgia Marinês Paixão Silva - Diretora do Núcleo Judiciário;

Francisco de Assis Fitipaldi Barros - Supervisor da Seção de Administração Predial;

Alba Lúcia da Câmara Lima Gomes de Mattos - Diretora Vara Cível;

Edison Ribeiro de Vasconcelos - Diretor Vara de Execução Fiscal;

Luciano Queiroz Vieira Junior - Diretor Vara Mista de Subseção;

Rodrigo Matos Brito Santos - Diretor Vara Penal;

Joseanne Galvão Ferreira Lima - Diretora Vara Juizado Especial Federal;

André Leonardo Leão de Lima - Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação;



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 142.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 31 Julho 2018

Art. 3º A comissão será presidida pela servidora Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli e, em seus impedimentos legais, pelo servidor Josemar do Carmo Melo.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar de reuniões da Comissão representantes de outros setores.

Art. 5º A Comissão apresentará ao Diretor do Foro, no prazo de 90 dias, contados de sua instalação, proposta referente às ações de racionalização e contenção de despesas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 31/07/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.